



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Formal Classificado Ed. 202
PUBLICADO
Em 25/31/08/94
[Signature]
SERVIDOR
Lena Mansur de Lima Carliello
Assessor Especial
Mat. 41/1448 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 474 , DE 12 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza doação de um transformador à Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro CERJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer doação à CERJ de um transformador, trifásico de 112,5 KVA, marca COENSA, série 45514, nº da Companhia 10388.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, 12 DE AGOSTO DE 1994.

[Signature]
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL